



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 09 de janeiro de 2024.

Atos do Poder Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO  
DOS CONSELHEIROS TUTELARES  
TITULARES E SUPLENTES, ELEITOS  
APTOS A TOMAR POSSE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições definidas na Lei Municipal nº 109, de 26 de março de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar os Conselheiros Tutelares Titulares, eleitos no dia 01 de outubro de 2023, através da escolha popular, para tomar posse no dia 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Os candidatos titulares eleitos, após terem participado do curso de formação, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matinhas, se encontram aptos a tomarem posse.

Parágrafo Único. Os Conselheiros Tutelares titulares aptos a tomar posse em ordem de classificação são os seguintes:

- a. 1º - Mirian Augusto da Silva Marques com 664 votos;
- b. 2ª - Edivania Rosemiro Cabral com 572 votos;
- c. 3ª - Marcosalem Silva dos Santos com 568 votos;
- d. 4ª - Gilvânia Genuino da Silva com 490 votos;
- e. 5ª - Mirelly Frankiln de Lima com 465 votos.

**Art. 3º** Os candidatos suplentes eleitos, após terem participado do curso de formação, estabelecido e elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matinhas, se encontram aptos.

Parágrafo Único. Os Conselheiros Tutelares suplentes e aptos a tomar posse, quando necessário, também são convocados na ordem de classificação a seguir:

- a. 6ª - Tamires Rufino da Silva com 451 votos;
- b. 7ª - Rozitelma Bento da Silva com 440 votos;
- c. 8ª - Katia Maria Silva de Queiroz com 417 votos.

**Art. 4º** Os demais candidatos não estão aptos por não terem participado do curso de formação.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhas/PB, 09 de janeiro de 2024.

**Matheus Salusto da Silva**

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Matinhas – PB